



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA EM MINAS GERAIS**

PORTARIA Nº 432, DE 3 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Procurador Regional Eleitoral em Minas Gerais, no exercício de suas atribuições legais, considerando:

- a) o sistema de rodízio de Promotores de Justiça investidos nas funções eleitorais instituído pela Portaria nº 049/2009/PRE/MG;
- b) o término do prazo de designação dos Promotores de Justiça que atuam nas funções eleitorais perante as Zonas Eleitorais abaixo relacionadas;
- c) a indicação efetuada pela Procuradoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais, por meio dos Of.GAB/3745/2018, em que afirma a não incidência das vedações do art. 1º, §1º da [Resolução nº 30/2008 do CNMP](#);

**R E S O L V E:**

Designar os Promotores de Justiça indicados para exercerem a TITULARIDADE das funções eleitorais do Ministério Público Federal perante as zonas eleitorais especificadas, na forma da tabela abaixo:

Ipanema/129. <sup>a</sup> ZE	Samoel Ribeiro de Faria Júnior	18/07 a 07/10/2018
Santos Dumont/250. <sup>a</sup> ZE	Vânia Menezes Costa Pinheiro	01/11/2018 a 31/10/2019

ANGELO GIARDINI DE OLIVEIRA

Este texto não substitui o publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 6 dez. 2018. Caderno Extrajudicial, p. 13.